LEI Nº 916, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 85.082,50 (OITENTA E CINCO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 85.082,50 (oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Ser. Públicos- Recursos Livres
15.415.0019.1097- Pavimentação Asfaltica – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 85.082,50
TOTAL.....R$ 85.082,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 85.082,50 (oitenta e cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas abaixo:

1.9.9.0.99.00.99.00 – Demais receitas.....R$ 1.700,03
1.9.3.1.99.01.01.00 – Receita da divida ativa de taxas.....R$ 1.352,33
1.9.1.3.99.00.01.00 – Multa e Juros de Mora da Divida ativa de Taxas.....R$ 109,32
1.9.1.3.11.00.01.00 – Multa e Juros da Divida Ativa do IPTU.....R$ 6.196,31
1.9.1.1.40.00.01.00 - – Multa e Juros de Mora do ISS.....R$ 26,53
1.7.6.2.99.00.06.00 –Transferências Corrreios.....R$ 4.280,28
1.7.6.2.99.00.05.00 –Transferências Ceron.....R$ 17.489,47
1.7.2.2.01.04.00.00 – Cota Parte do IPI sobre Exportação.....R$ 9.474,44
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota Parte do IPVA.....R$ 1.009,40
.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 36.644,95
1.3.2.5.02.99.00.00 – Remuneração de Outros Depósitos de recursos não vinculados .....R$ 6.799,44
TOTAL.....R$ 85.082,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos